

ASPECTOS GEOPOLÍTICOS DO MUNICÍPIO

Odilon Nogueira de MATOS

Nos muitos e muitos anos em que lecionamos História do Brasil, tanto no ensino médio como no universitário, sempre fizemos sentir aos nossos alunos o caráter municipalista de nossa história. E começávamos por um exemplo, por assim dizer, cronológico: a data da fundação de São Vicente - 22 de janeiro de 1532 - era das poucas que fazíamos questão que nossos alunos soubessem. E frisávamos que não era por ser simplesmente a data da fundação de um povoado, mas porque a fundação desse povoado, cujas bases foram lançadas por Martim Afonso de Sousa e seus companheiros, implicava na criação da instituição municipal no Brasil, com o estabelecimento da primeira vila. Mais ainda: pode-se datar desse ato o próprio início do que se chamaria a "colonização oficial" do Brasil. Esse tríplice significado do 22 de janeiro de 1532 - fundação da vila de São Vicente, instituição do poder municipal e início da colonização oficial - dava-lhe um papel de suma relevância nos fastos de nossa história. Tornou-se, assim, São Vicente a "celula mater" da vida administrativa e municipal brasileira e não foi sem propósito que o idealizador de seu brasão-de-armas nele inscreveu a significativa expressão.¹

Em seu magnífico ensaio sobre a função política do município no Brasil (1972), lembra o Professor Brasil Bandecchi que o estudo do município tem sido quase sempre relegado a um segundo plano, "não aparecendo com o devido destaque na História do Brasil".

(1) "É o brasão de São Vicente muito sugestivo e da autoria de Benedito Calixto, que muito felizmente adotou por escudo o timbre das armas de Martim Afonso de Sousa: o leão rompante de goles, armado de blau, com uma grinalda florida de sinople. A divisa imaginada por Calixto é perfeitamente adequada à mais velha cidade do Brasil ("Celula mater") e a cercadura (hastes de cana de açúcar) tem alto significado histórico, lembrando a cultura primordial de São Paulo quinhentista" (Taunay, Afonso de - *Antigos aspectos Paulistas*, 107. São Paulo, Imprensa do "Diário Oficial", 1927. Separata dos "Anais do Museu Paulista", tomo III).

Mas é o próprio Brasil Bandecchi quem desmente sua asserção ao arrolar em seu livro extensa bibliografia, desde a clássica obra de Carneiro Maia (1883), passando por Deolindo Amorim, Machado Paupério, Edmundo Zenha, Orlando de Carvalho, Oliveira Viana, Tavares de Lyra, Nestor Duarte, Eulália Lobo, Vítor Nunes Leal, aos quais acrescentaríamos todos os que têm escrito sobre a história do Direito no Brasil, como Waldemar Ferreira e Milton Duarte Segurado, entre outros.² Mais ainda: embora o município esteja, na conjuntura atual, reduzido em muito de sua função, expressão e significado, os temas relativos a ele aparecem com frequência em congressos, simpósios, etc., mostrando sua atualidade e interesse permanente.

De fato, ao município se prendem temas de história administrativa, de história política, de história social, de direito, de sociologia, de política, de administração, de geografia, de geopolítica. Em torno dele pode ser feita a própria história do país e onde certamente assiste razão a Brasil Bandecchi é na observação de que há aspectos da vida municipal que não estão ainda convenientemente estudados.

Uma das grandes vantagens para a história do município é, inegavelmente, a que diz respeito às fontes. Para a história interna do país, particularmente a história local, nenhum documentário mais valioso que as atas das câmaras municipais. Refletem elas, na sua singeleza, a vida dos municípios, e bem compreendendo isto, foi que a Capital paulista empreendeu desde fins do século passado a publicação das atas de sua câmara, instituída em meados do século XVI. Há lacunas, infelizmente, a começar pelo livro inicial. Mas o que se tem hoje, publicado pelo Governo do Estado, e que alcança até o início do século XIX, constitui repositório de suma importância, indispensável à reconstituição da vida paulistana e que tem servido a numerosos pesquisadores da história da cidade de São Paulo, como Afonso de Taunay, Alfredo Ellis Júnior, Alcântara Machado, Otoniel Mota, Belmonte, Ernani Silva Bruno, Gilberto Leite de Barros e tantos outros, para suas magníficas reconstituições do passado da terra paulistana.

Não cremos necessário abordar o problema das origens do município, pois todos os que dele trataram já o fizeram. Seria mais conveniente remeter os interessados a essa rica bibliografia. Vindo de Roma para a Península Ibérica, onde sofreu profunda influência do direito visigótico, o que há de significativo, para nós, no estudo do município, é o processo de adaptação por que ele passou em terras brasileiras. Como, aliás, todas as instituições que para a América foram transplantadas pelos colonizadores ibéricos. É isto que torna fascinante a história das instituições. Elas não são estáticas. Revestem-se de um

(2) Bandecchi, Brasil - *O Município no Brasil e sua função política*, pág. 11. São Paulo, 1972. (coleção da "Revista de História", vol. 40).

dinamismo em função do tempo e do espaço, que acaba por modelá-las ao sabor das conjunturas, assegurando-lhes, ao lado do sentido de permanência, o processo de transformação que as vivifica. Fonte do direito local que, ao lado do direito que vinha do Reino, atendia às necessidades da colônia. Em funções múltiplas, muitas delas inexistentes hoje. Não estávamos, ainda, sob a inspiração de Montesquieu com a sua tripartição de poderes. Estes, mais que se harmonizavam; se completavam, exercendo a Câmara atribuições que hoje ela não tem ou não precisa ter.

Pergunta sabiamente Bandecchi em seu já citado livro: “No vasto império português, poderiam as leis ser aplicadas rijamente em toda a sua extensão, tendo em vista as diversas condições locais e os direitos dos povos que integravam?”³ Nessa pergunta (na realidade uma pergunta-chave) está sintetizada grande parte da problemática do município no Brasil: a necessidade de adaptação ou acomodação das instituições jurídicas, a começar pelo município. E dentro do município, a começar pelo seu sentido de autonomia, mais no Brasil que nos países donde se originou. Autonomia que, talvez nem fosse de sua essência jurídica, mas que no Brasil precisou adquirir em face das condições de isolamento, principalmente das vilas do interior.

Martim Afonso de Sousa, ao encaminhar-se para o Brasil, “já trazia determinado o tipo de associação jurídica que ia implantar na nova terra”, afirmou com exatidão Edmundo Zenha, que, prossegue: “A vila era a maneira mais fácil de compreender a colonização, o que denuncia a tendência popular e democrática de que sempre esteve imbuído o povo que nos colonizou (...) Por muito tempo, a colônia vai ser um conjunto de vilas espalhadas por uma imensidão geográfica assustadora (...) As primeiras vilas brasileiras foram produtos exclusivos da vontade metropolitana. Nada de espontâneo ou natural lhes preside o nascimento. Nalgumas, até o local vem predeterminado”.⁴

No expressivo trecho que transcrevemos do autor de *O Município no Brasil*, encontramos algumas outras chaves imprescindíveis para a boa compreensão de nossa evolução histórica. Assim, por exemplo, o problema da “imensidade geográfica assustadora”, ao qual acrescentaremos a pequena população, e eis-nos diante do grande e decisivo binômio que condicionará grande parte do nosso passado, com reflexos e influências até o dia de hoje. Mais sensível depois que se processa a grande expansão dos séculos XVII e XVIII. Se no primeiro século não há penetração interior, a não ser com o objetivo de exploração, mas sem a menor preocupação de estabelecimentos permanentes (a não ser a ex-

(3) Bandecchi, obra citada, pág. 17.

(4) Zenha, Edmundo - *O Município no Brasil (1532-1700)*, págs. 23 e 24. São Paulo, Instituto Progresso Editorial (1948).

ceção do Planalto Paulista), e nesse século XVI as povoações alinham-se pelo litoral, fazendo do mar a única grande via de comunicação, já nos dois séculos seguintes a situação se modificará com a expansão geográfica (criadores, mineradores, missionários), que parecia interminável e que somente veio a cessar com os tratados de limites do século XVIII.

Nessas regiões totalmente desprovidas de quaisquer sistemas de articulação, formaram-se verdadeiros polos geográficos, num processo sempre crescente de isolamento do município. Aqui, a câmara municipal desempenha seu grande papel. Único órgão de eleição existente na terra (com todos os vícios que poderia ter o sistema eleitoral), a câmara representa, com efeito, acentuado poder local. Poder local que leva ao mandonismo e, como resultante, ao chamado coronelismo, que chegou até nossos dias. Domínio de oligarquias e de famílias. Assunto que tem fornecido temas a magníficos estudos de história e de sociologia política, como, entre outros, os de Maria Isaura Pereira de Queiroz, Vítor Nunes Leal, Paulo Mercadante, e L. A. Costa Pinto. Assunto que, no passado, já interessara a Oliveira Viana, que, no seu trabalho pioneiro de história social, foi o primeiro a vislumbrar aspectos bem significativos do comportamento do clã patriarcal no interior do Brasil e de seu relacionamento com os governos.

Tomamos emprestado a Vítor Nunes Leal os seguintes conceitos que corroboram o que afirmamos: "Entre as causas dessa usurpadora extensão de atribuições, que perdura pelo menos até meados do século XVII, ocupa lugar de relevo a insuficiência do aparelhamento administrativo no território extenso, inculto e quase despovoado, ou seja, a fraqueza do poder público. Em outras palavras, o fator básico dessa situação era o isolamento em que viviam os senhores rurais, livres, portanto, de um elemento efetivo de contraste de sua autoridade. Além disso, como constituíam a vanguarda da Coroa na ocupação da terra nova, defendida pelo gentio belicoso e ameaçada por outras potências européias, não era muito considerável a margem de conflito entre o poder privado da nobreza territorial e o poder público, encarnado no Rei e em seus agentes. Por isso mesmo, a Metrópole, não somente se resignava, ante a prepotência dos colonos, como ainda lhes conferia prerrogativas especiais. Protegia, por exemplo, os grandes fazendeiros contra a concorrência dos pequenos produtores de aguardente, mandando destruir as engenhocas; tornava as câmaras privativas dos proprietários de terras, vedando a eleições de mercadores; resguardava o patrimônio dos senhores de engenho, proibindo que fossem executados por dívidas etc. Por tudo isso, o latifúndio monocultor e escravocrata representava, a essa época, o verdadeiro centro de poder da Colônia: poder econômico, social e político".⁵

(5) Leal, Vítor Nunes - *Coronelismo, Enxada e Voto: o Município e o Regime Representativo no Brasil*, págs. 67/68. Segunda edição. São Paulo, Alfa-Omega, 1975.

O sistema eleitoral que regulava o funcionamento das câmaras era complicado e não podia deixar de traduzir interesses de grupos ou de famílias. Interesses que geram lutas. Rara a região do país que não tenha sido marcada por essas lutas de família em disputa do poder. Ontem como hoje. E abrangendo clientela cada vez mais numerosa, pois em redor do chefe local aumenta o número de parentes, afilhados, vizinhos, protegidos e agregados. Verdadeira mentalidade feudal, embora sem as características do sistema.⁶ Mandonismo local, espírito de clã ou coronelismo (não importa o nome) que tem também seus aspectos positivos, pois constitui o elemento de ligação entre o município e o governo da Província e do Império (ou do Estado e da União, na República).

Ainda sobre a autonomia e poder das câmaras, seja-nos permitido mais um empréstimo, desta vez ao Engenheiro Manoel Rodrigues Ferreira:

“As câmaras municipais possuíam um poder que hoje estamos muito longe de ao menos avaliá-lo. Assim, por exemplo, cabia-lhes dar posse aos governadores das capitanias, nomeados pelo Rei. E o Rei, com antecedência, comunicava aos senados das câmaras municipais das capitais das capitanias, que nomeara tal fulano para o cargo de capitão-general governador, descrevia as suas qualidades, e por fim solicitava que os oficiais dos senados das câmaras lhes dessem posse. Frequentemente as câmaras representavam ao rei contra atos dos governadores das capitanias. Durante os 290 anos em que existiram câmaras municipais na América Portuguesa, ou seja, de 1532 a 1822, nunca qualquer Rei de Portugal praticou qualquer ato de violência contra qualquer uma delas ou de seus membros. Nunca qualquer delas foi fechada pela força, ou por qualquer outro meio. Seria demasiadamente longo continuar fazendo uma simples relação dos direitos e privilégios que gozaram as câmaras municipais nesse período”.⁷

Nem todo mundo, está claro podia disputar as eleições. Às vezes há influências e pressões de grupos, quando não suborno de eleitores. O sistema eleitoral no Brasil chegou-nos viciado até época relativamente recente e muita coisa ainda existe a ser corrigida. Quem votava e quem podia ser votado? Como se qualificavam os eleitores? Qual a origem dos que disputavam o poder? Até que ponto se utilizavam promessas eleitorais? Qual o papel efetivo dos chamados “homens bons”? Qual seu grau de conscientização política? Até que ponto suas posições sociais davam-lhes prestígio? E como se comportavam os eleitos face aos seus

(6) V. o belo ensaio de L. A. Costa Pinto, *Lutas de Famílias no Brasil*. Segunda edição. São Paulo, Editora Nacional, 1980 (em convênio com o INL/MEC) Coleção “Brasiliana”, vol. 263.

(7) Ferreira, Manoel Rodrigues, *As Repúblicas Municipais no Brasil*, pág.51. São Paulo, Secretaria Municipal de Cultura, 1980.

eleitores? Até que ponto estariam obrigados a uma prestação de contas? Como o povo não-votante reagia ante os eleitos? E quanto às possibilidades de real cumprimento das leis e das posturas municipais? E o poder de polícia? E as pressões de autoridades maiores? Enfim, há toda uma problemática que em, boa parte ainda persiste, mesmo nos dias atuais, apesar de todas as transformações sociais e culturais por que tem passado o país.

Casos existem - e Edmundo Zenha cita vários - de câmaras municipais que tomaram a defesa dos municípios contra prepotências externas: "Os concelhos coloniais foram o mais eficaz empecilho aos demandos das autoridades que vinham da metrópole. Os municípios impugnaram, comprimiram, alargaram e podaram as vontades dos governadores usando de todos os recursos possíveis, desde a violência até o sofisma. Governadores houve que se lhes submeteram inteiramente". E cita o caso de Rui Vaz de Siqueira, do Maranhão, que, ao iniciar seu governo, sofreu do poder local as mais fortes compressões; chegando a São Luís, recua-se a desembarcar enquanto a Câmara não se compromettesse a reconhecê-lo. No Rio de Janeiro, a Câmara se faz porta-voz da resistência e aversão do povo à prolongada predominância dos Sás.⁸ Rocha Pombo chega a afirmar que nos momentos mais agudos dos conflitos com as autoridades régias, só a Câmara se mantinha serena, defendendo o espírito de ordem e o amor à causa pública. "A impressão que se colhe da atitude das Câmaras - diz textualmente o historiador paranaense - é mesmo a de conciliação quando não a de defesa corajosa dos interesses locais, o que lhes dá sempre voz segura nas dúvidas frequentes".⁹

Às vezes, o conflito das câmaras não era com o Estado, mas com a Igreja, ou, mais precisamente, com os jesuitas, como ocorreu em São Paulo na primeira metade do século XVII, resultando na própria expulsão dos padres da vila de São Paulo. Havia muito eram tensas as relações entre os dois poderes, pois não se conformavam os jesuitas com as frequentes incursões dos paulistas nas missões do sul. E quando dois padres vão à Roma e trazem uma bula de excomunhão contra os paulistas, a câmara, zelosa de sua segurança e autonomia, respondeu com o revide puro e simples da expulsão de todos os jesuitas para fora da vila.

Este sentido de autonomia só vai arrefecer-se no século XVIII, após os descobrimentos auríferos, ocorrência que vem alterar substancialmente o relacionamento do Brasil com a Metrópole. Agora, torna-se esta muito mais zelosa, importando-se mais com o Brasil no

(8) Zenha, obra citada, págs. 114/115.

(9) Rocha Pombo, *História do Brasil*, III, 191. Rio de Janeiro, Saraiva & Cia., s. d.

sentido de trazê-lo manietado, impedindo ou dificultando a existência de um eficiente sistema de articulação interna, para que não se criasse no Brasil a inevitável consciência se não de pátria, pelo menos de grupo. A reorganização administrativa do país, com a criação das dez capitánias gerais, marcou efetivamente um retrocesso na importância e autonomia dos municípios, mas não de todo anuladas, pois os problemas geográficos continuavam de certa forma a condicionar a vida brasileira. Em boa parte, os capitães-gerais, então nomeados para as dez capitánias-gerais, mal passavam de governadores das cidades que lhes serviam de sede de governo, pouco se importando com as vilas de suas capitánias, que continuavam a viver em função das câmaras. É significativo, por exemplo, que, ao fundar do século XVIII, a Câmara de Campinas (então Vila de São Carlos) tenha se dirigido diretamente à Rainha D. Maria pedindo providências para poder enfrentar os problemas gerados pela miséria do sal, quando, entre a Câmara e a Coroa existiam duas autoridades que foram totalmente ignoradas: o Governador da Capitania de São Paulo e o Vice-Rei do Brasil...

A assertiva de Rocha Pomba vendo no município um baluarte das liberdades locais contra a tirania e a opressão se vê confirmada noutra proposição igualmente valiosa e que não passou despercebida a quantos estudaram o município: a valorização do elemento local (o colono), "neutralizando, na medida do possível, a preferência dada ao reinól e destruindo o complexo de inferioridade do colono". "A defesa do colono chegava a minúcias, afirma, ainda, o mesmo autor, que cita, em abono de sua asserção, vários exemplos tocantes aos mais diversos aspectos da vida da comunidade municipal, desde o livre trânsito até a liberdade de plantar o que quisessem. Eram frequentes, inclusive, os conflitos com padres. Edmundo Zenha chega a afirmar que "as câmaras coloniais foram o organismo coevo menos influenciado pela batina".¹⁰

Enfim, iríamos longe se esmiuçássemos casos curiosos de conflitos de poderes, afirmando sempre a enorme soma de atribuições dos municípios, às quais, obviamente, a metrópole, de início, procurou reagir. Mas, acabou compreendendo a importância da ação municipal em terras brasileiras. "A colônia, segundo a competente observação de Edmundo Zenha, exigia, para que vingasse, o sacrifício de uma apreciável parte do poder centralizador do rei".

A grande expansão paulista do século XVIII, alcançando o Centro-Oeste (Goias e principalmente Mato Grosso), determinou a criação de municípios em extensas áreas lindeiras com os espanhóis, a ponto de poder-se dizer que tais municípios, localizados em pontos

(10) Zenha, E. - Obra citada, págs. 120/121.

estratégicos e com a autonomia necessária ao desempenho de suas funções, representaram balizas fundamentais na ocupação efetiva de tão dilatadas regiões, permitindo que, por ocasião dos tratados de limites do século XVIII, pudessem elas ser incorporadas a Portugal e, conseqüentemente, ao Brasil.

Importância significativa oferecem também as vilas (com o competente poder municipal) criadas ao longo das grandes rotas de penetração que, como decorrência da expansão pastoril, cortaram o país em diversos quadrantes: os caminhos do Sul, os caminhos para as Gerais, os da Bahia, Nordeste, etc. As formas primitivas de ocupação do solo ao longo desses caminhos (ranchos, pousos, roças) foram, aos poucos, dando lugar a aglomerados maiores (por necessidade de defesa ou de economia), que, em breve, viram delineados seus primeiros esboços urbanos, prenúncio de próxima autonomia municipal.

É claro que, face à complexidade da administração dos nossos dias, a organização municipal introduzida pelos colonizadores ibéricos, tanto no Brasil como na América Espanhola, pode nos parecer excessivamente simplista, sem poderes definidos, sem a organicidade que hoje julgamos necessária ao funcionamento de qualquer órgão de representação. Mas, é preciso levar em conta alguns fatores: a pequena dimensão das vilas, desertas na maior parte do tempo, pois a população vivia mais na zona rural, vindo à vila apenas nos dias de festa religiosa; por outro lado, o grau de instrução bastante reduzido, tanto de governantes como de governados, como o demonstra, entre outras coisas, a péssima redação da maior parte das atas e dos documentos em geral; a simplicidade da vida urbana vem refletida, por exemplo, nas posturas municipais, quase todas parecendo-nos ingênuas de tão simples que eram.

Mas, com essa simplicidade, atendia o município à necessidades do país em formação e especialmente preparou as mentalidades para a superestrutura do Estado, quando ela se fez necessária ou possível. "Estágio ainda inicial da longa evolução para o Estado, ele (o município) representa, entanto, um passo além da agremiação formada em torno do pater-famílias. Produto imediato do grupo familiar, ele se mostra pouco desligado do ambiente em que teve origem, sofrendo as injunções dos clãs que representa, funcionando à medida de suas necessidades e reagindo conforme as tendências gerais da sociedade primária a cujo serviço está".¹¹

Essa evolução para o Estado, diga-se de passagem, foi bastante lenta, embora sua estrutura tenha sido imposta ao país desde o estabelecimento do Governo Geral, em meados do século XVI. Os governadores-gerais raramente deixarão de ser simplesmente governadores da

(11) Zenha, E. - obra citada, 131.

Bahia ou do Rio de Janeiro, que lhes serviam de sede. Nem condições teriam para exercer ação sobre o país todo. Este, fora das capitais e mesmo nelas em muitos casos, ficará entregue ao poder das câmaras municipais. Como se a ausência de um poder maior fortalecesse o poder menor. A ausência efetiva dos governadores-gerais (ou dos capitães-gerais, mais tarde) fortalecerá o poder menor, constituído, no caso, pelas edilidades municipais.

“A força municipal provém, pois, de dois elementos primários: o patriarcalismo e o latifúndio. Reunidos - municipalismo, patriarcalismo e latifúndio escravocrata -, formam, os três, o alicerce da Colônia sob o aspecto econômico, social e político. E qual deles foi o mais importante é difícil dizer-se. Um é o resultado natural do outro e não é possível determinar-se até onde iria o patriarcalismo sem município, ou ambos sem o latifúndio, ou, ainda, este sem aqueles dois. (...) Foram os representantes destas famílias poderosas que ocuparam os cargos municipais. Todos dotados de qualidades, e trazendo para a câmara o vigor que haviam empregado nos seus empreendimentos agrícolas. Porque o regime econômico do latifúndio não é regime para medíocres. Principalmente o latifúndio como existiu no período colonial, ativo, produtor, doado, aliás, sob a condição de ser explorado e requerido, portanto, somente por aqueles que se sentiam com coragem de fazê-lo. O senhor de engenho, o criador de gado, o produtor de cereais, eram homens portadores de excepcionais qualidades de administração, de descortínio, de decisão. Em tudo o colono se sentia inferior ao reinol, menos no que dizia respeito ao valor de direção e audácia de empreendimentos”¹²

Município e povoamento, município e colonização, município e segurança, município e circulação, município e economia, município e sociedade, município e justiça, município e igreja, município como elemento de equilíbrio no conflito ruralismo-urbanismo, tão típico de nosso passado, e tantos outros são temas que estão, ainda, em grande parte, a desafiar o interesse dos pesquisadores. O dia em que toda essa problemática municipal for devidamente pesquisada e estudada, teremos uma compreensão muito mais inteligente, ao mesmo tempo que mais humana, de nossa história. As atas af estão, como fontes fundamentais. E não será demais imaginar que, à vista delas e outros documentos correlatos, alguém possa, um dia, escrever um livro sobre a vida quotidiana nas vilas coloniais brasileiras, nos moldes de tantos que figuram em famosa e conhecida coleção francesa.

*

Tivemos oportunidade de lembrar, logo de início, alguns autores que escreveram sobre a história da cidade de São Paulo e que

utilizaram, como fontes principais, as atas da câmara municipal. Algumas indicações acerca de suas obras, cremos possam ser de interesse aos leitores de hoje.

Começemos pelo maior dos nossos historiadores, Afonso de Escragnoille Taunay. A história da cidade de São Paulo foi-lhe sugerida pela rica documentação mandada publicar pelo Governo do Estado desde fins do século passado e largamente incentivada por Washington Luís, quando Prefeito da cidade de São Paulo e depois Presidente do Estado. Eis porque, com justiça, o primeiro livro que ao assunto consagrou, *São Paulo nos primeiros anos* (1920) foi dedicado ao estadista-historiador. Seguiram-se-lhe *São Paulo no século XVI* (1921), *Piratininga* (1923), *a História seiscentista da Vila de São Paulo* (4 volumes, entre 1926 e 1929) e os tomos referentes aos séculos XVIII e XIX (a partir de 1931), totalizando mais de vinte volumes, embora a obra ficasse incompleta, pois, o último volume publicado alcança até meados do século XIX. Um volume síntese, editado por ocasião do quarto centenário da cidade (1954), representa o coroamento desse imenso esforço de evocar o passado e traçar a crônica da urbe paulistana desde as suas origens. Ao publicar o primeiro volume, 1920, lembrava o historiador o quanto São Paulo, sob o aspecto da documentação histórica, podia se considerar uma cidade privilegiada. Seus arquivos estavam a bem dizer intactos, o que não ocorria, por exemplo, nas cidades e vilas do litoral, onde foram muitas vezes destruídos por invasores estrangeiros ou danificados por insetos papirófagos, mais frequentes nas áreas úmidas do litoral que no planalto. E além disso, sempre houve em São Paulo pessoas interessadas na sua guarda, conservação e mesmo publicação. Assim, as *Atas da Câmara*, o *Registro Geral*, os *Inventários e Testamentos*, os *Documentos Interessantes* constituíam um repositório extraordinário, à espera do pesquisador que neles se dispusesse a trabalhar, permitindo com mais facilidade a reconstituição do passado da cidade e oferecendo aos interessados um material como dificilmente se encontraria em outras regiões do Brasil. Eis porque os vinte volumes que dedicou à cidade de São Paulo estão repletos de informações do mais alto interesse para a história social, econômica, administrativa e cultural do burgo paulistano: problemas de abastecimento, de transportes, de salubridade, questões fiscais, penais, inventariais e legislativas em geral, as lutas políticas pelo poder, mão-de-obra, entradas pelo sertão, as lavouras, as relações com o mundo exterior os poucos rudimentos de cultura, os processos eleitorais, etc., passam pelas suas páginas, embora nem sempre de maneira sistemática, mas permitindo ao pesquisador seu aproveitamento com o objetivo de reconstituir os fatos da grande metrópole de hoje, que conservou traços bem provincianos de minúscula cidade até meados do século passado. Além dos citados livros de Taunay, ocupou-se o historiador com os aspectos da vida municipal em dois outros, *Na era das bandeiras* (onde

procede a uma excelente reconstituição da vida em Santo André da Borda do Campo, o mais antigo município do Planalto) e em *Sob El Rey Nosso Senhor*, que oferece páginas interessantes sob a vida social da urbe paulistana no século XVIII.¹³

De Alfredo Ellis Júnior, particularmente *Raça de Gigantes* (1926) reeditado em 1936 com o título de *Os primeiros troncos paulistas e o cruzamento euro-americano* bem como os volumes publicados pela Universidade de São Paulo (*O ouro e a Paulistânia, Amador Bueno e a evolução da psicologia planaltina, Capítulos da história psicológica de São Paulo*). De Alcântara Machado, o clássico *Vida e Morte do Bandeirante*, publicado pela primeira vez em 1929 e com freqüentes reedições. De Otoniel Mota, *Do Rancho ao Palácio*, publicado em 1942 na coleção "Brasileira", da Companhia Editora Nacional, infelizmente não reeditado. De Belmonte (Benedito Bastos Barreto) *No tempo dos bandeirantes*, publicado em 1939, mas com freqüentes reedições, obra elaborada na mesma linha da de Alcântara Machado. De Mário Neme, *Notas para a revisão da História de São Paulo*, de 1959. Nuto Santana, incansável rebuscador da história paulista, esteve por muitos anos vinculado ao Arquivo Municipal, função que lhe permitiu realizar importantes trabalhos publicados na "Revista do Arquivo Municipal" e em livros; dentre estes, a série *São Paulo Histórico*, em seis volumes, publicados entre 1937 e 1944. De Gilberto Pereira de Barros, *A Cidade e o Planalto*, (Martins, 1967). Ernani Silva Bruno, um dos maiores conhecedores da história paulistana, deixou-nos, além de escritos esparsos, dois livros básicos, *História e Tradições da Cidade de São Paulo* (3 volumes, José Olympio, 1953) e *Viagem ao País dos Paulistas* (José Olympio, 1966).

Uma grande história da Câmara Municipal de São Paulo foi iniciada por Aureliano Leite e prosseguida por João de Scantimburgo, mas dela apenas dois volumes até agora vieram a público. Convém lembrar que as três grandes publicações históricas da cidade de São Paulo, os *Anais do Museu Paulista*, a *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo* e a *Revista do Arquivo Municipal* têm dedicado muitas de suas páginas ao passado paulistano, não apenas em artigos de colaboração, mas também na tarefa de divulgar documentos.

A natureza deste trabalho fez-nos limitar as referências bibliográficas aqui indicadas à cidade de São Paulo. Todavia, uma pesquisa referente a outras cidades do Brasil mostrará, tanto quanto no caso paulistano, o interesse das fontes municipais para a evocação de seu passado.

(13) Para um sumário de toda a obra de Afonso de Taunay, v. nosso livro Afonso de Taunay, historiador de São Paulo e do Brasil, ed. do Museu Paulista, 1977, comemorativa do centenário do grande historiador.